



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **1000958-39.2018.5.02.0492**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 03/10/2018

Valor da causa: R\$ 56.072,70

Partes:

RECLAMANTE: ROBSON RODRIGUES PEGO

ADVOGADO: Emerson Neumann Siqueira

RECLAMADO: J.J. DA SILVA GRANITOS - ME

ADVOGADO: ODAIR ALVES



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ____ VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE SUZANO-SP

Robson Rodrigues Pego, brasileira, nascido em 22/06/1989, filho de Irani Cardoso, casado, montador, titular da cédula de identidade RG nº. 46.960.446-3, inscrito no CPF/MF sob o nº. 233.441.978-86, residente e domiciliado na Avenida Brasiliana, 315, Parque Alvorada, município de Suzano-SP, CEP 08655-040, por seu advogado com procuração anexa Dr. Emerson Neumann Siqueira, inscrito na OABSP sob o nº. 289.313, com escritório na Rua Gal. Francisco Glicério, 290, sala 02, Centro, Suzano-SP, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

em face de **JJ da Silva Granitos – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.571.642/0001-90, situada na Estrada dos Fernandes, 1715, Pq. Santa Rosa, Suzano-SP, CEP 08664-005, pelos motivos a seguir aduzidos.

R.: Gal. Francisco Glicério, 290, Sala 2, Centro, Suzano-SP, CEP 08674-000,
Tels: (11) 4742-8336 - 9.8243-8460 (TIM/Whatsapp)
e-mail: neumann.advogado@ig.com.br





PRELIMINARMENTE

Preliminarmente, requer os benefícios da justiça gratuita pelo fato de o reclamante não ter condições atuais de custear o processo sem prejuízo do seu sustento e de sua família, como declaração em anexo.

DA ADMISSÃO e DISPENSA

O reclamante foi admitido como montador em 07/02/2012, sendo registrado apenas em 02/05/2014, trabalhando até ser dispensado sem justa causa em 02/08/2018. Ficou afastado por ter quebrado a perna de 02/05/2014 a 20/02/2017. Assim, trabalhados efetivamente por **03 anos e 09 meses**, o qual se requer a retificação e devida anotação em CTPS.

DO RECONHECIMENTO DO VÍNCULO

O reclamante apenas veio a ser registrado por causa do acidente que sofreu, sabendo a empresa que a multa a ser aplicada poderia ser muito onerosa, mas que desde o início, e como acontece com outros empregados, o registro não vem a ser anotado em CTPS.

DO SALÁRIO

O salário era de **R\$ 1.800,00**. Contudo era exigido ao reclamante que assinasse dois holerites, um com o valor base de R\$ 1.329,24, e outro que ficava em poder da empresa com o valor de R\$ 1.800,00. Ainda, seu salário era pago com vale no dia 20, conforme provam as fotos trazidas dos dois holerites anexos e do vale (adiantamento).

Isso comprova o pagamento a menor a título de FGTS, 13º salário, férias e recolhimentos previdenciários, trazendo grande prejuízo ao reclamante.

DAS VERBAS RESCISÓRIAS

O reclamante foi dispensado e não recebeu até o momento qualquer valor a título de verbas rescisórias, requer seja condenada a empresa reclamada nos seguintes valores:

1) Aviso prévio (39 dias) R\$ 2.340,00;





2) 13º salário (7/12)	R\$ 1.050,00;
3) Férias (45/12) + 1/3	R\$ 6.750,00;
4) FGTS	R\$ 6.480,00;
5) 40% FGTS	R\$ 2.592,00;
6) Diferença de 13º (R\$ 470,76 x 38/12).....	R\$ 1.490,74.

Dessa forma, requer seja condenada a reclamada no valor de **R\$ 20.702,74** a título de verbas rescisórias.

DO INTERVALO INTRAJORNADA – HORA EXTRA

Durante o período sem registro, ou seja, de 07/02/2012 a 02/05/2014, o reclamante trabalhava de segunda a sexta sem realizar uma hora para repouso e alimentação, contrariando o disposto no artigo 71 da CLT. Portanto, resta nítido que a carga horária acarretava 01 hora extra por dia. Assim, sendo a hora extra do reclamante no valor de R\$ 12,27, e por ter trabalhado por 603 dias, requer seja a reclamada condenada a pagar o valor de **R\$ 7.398,81** a título de horas extras intrajornadas.

MULTA DO ART. 477 DA CLT

O reclamante recebeu suas verbas rescisórias sem ser considerada seu verdadeiro período trabalhado, portanto devidas e acrescidas de multa de UM SALÁRIO, conforme artigo 477, § 6º da CLT, acrescentado pela Lei 7.855/89, portanto, somados **R\$ 1.800,00**.

MULTA DO ART 467 DA CLT – VERBAS INCONTROVERSAS

As verbas incontroversas deverão ser pagas em audiência, sob pena do pagamento em 50%, consoante do artigo 467 da CLT, o qual soma de **R\$ 14.050,77**.

DO DANO EXTRAPATRIMONIAL

O não pagamento das verbas no momento correto, bem como a anotação tardia na CTPS, prejudica o reclamante e traz grandes prejuízos no tocante não apenas ao dano material, pois suas contas diárias sofrem juros, mas também a impotência de não poder receber o fruto do seu trabalho diário ao longo dos anos a fio.





Dessa forma, a honra e auto-estima previstas no art. 223-C CLT demonstram o verdadeiro sentimento de impotência frente à superioridade econômica da reclamada devem ser, através de indenização, iguais no âmbito do reclamante e vínculo trabalhista, considerando o Magistrado a intensidade do sofrimento e da humilhação, conforme inciso II do art. 223-G da CLT.

Assim, requer seja a reclamada condenada ao pagamento de 03 salários do reclamante, o que ensejam em **R\$ 5.400,00**.

DAS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO E FGTS

O reclamante faz jus a 05 parcelas de seguro desemprego no valor de R\$ 1.344,08, requerendo que seja a empresa seja condenada à indenização equivalente no valor de **R\$ 6.720,38**, ou se digne a liberar as guias competentes, como também a de FGTS.

De outra forma, caso a reclamada não proceda à liberação das guias, requer a liberação de alvará em audiência, tanto de Seguro Desemprego quanto do FGTS, por se tratar de direito do reclamante, ainda que as partes não componham acordo em audiência, por ser certa a dispensa do reclamante por parte da empresa e sem justa causa.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer seja citada a reclamada **JJ da Silva Granitos – ME**, para responder aos termos da presente, apresentando a defesa que convier, tudo para ao final ser a presente ação julgada totalmente procedente com a condenação da reclamada nos pedidos:

- a) A concessão do benefício da assistência judiciária gratuita por ser o reclamante pobre na acepção jurídica do termo;
- b) A devida retificação do registro, iniciando o vínculo entre as partes em 07/02/2012;
- c) Pagamento das verbas rescisórias:

• Aviso prévio (39 dias)	R\$ 2.340,00;
• 13º salário (7/12)	R\$ 1.050,00;
• Férias (45/12) + 1/3	R\$ 6.750,00;
• FGTS	R\$ 6.480,00;
• 40% FGTS	R\$ 2.592,00;

R.: Gal. Francisco Glicério, 290, Sala 2, Centro, Suzano-SP, CEP 08674-000,
Tels: (11) 4742-8336 - 9.8243-8460 (TIM/Whatsapp)
e-mail: neumann.advogado@ig.com.br



Assinado eletronicamente por: Emerson Neumann Siqueira - 03/10/2018 17:21:55 - a672307
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18100317205855900000119399131>
 Número do processo: 1000958-39.2018.5.02.0492 ID. a672307 - Pág. 4
 Número do documento: 18100317205855900000119399131



• Diferença de 13º (R\$ 470,76 x 38/12).....	R\$ 1.490,74.
d) Hora extra intrajornada	R\$ 7.398,81;
e) Indenização Seguro Desemprego ou liberação das guias	R\$ 6.720,38;
f) Multa do art. 477 da CLT	R\$ 1.800,00;
g) Multa do art. 467 da CLT	R\$ 14.050,77;
h) Indenização do Dano Extrapatrimonial	R\$ 5.400,00;
i) Protesta por todas as provas em Direito admitidas.	

Dá-se à causa o valor de **R\$ 56.072,70**
(cinquenta e seis mil e setenta e dois reais com setenta centavos).

Nestes termos, pede Deferimento.

Suzano, 03 de outubro de 2018.

Emerson Neumann Siqueira
OABSP 289.313



**PROCURAÇÃO AD JUDICIA**

Pelo presente instrumento particular de mandato,

Nome: Roberto Rodrigues Pego
Nacionalidade: BRAZILEIRO
Profissão: MONTADOR
Estado Civil: CASADO
RG: 46 960 446 - 3, CPF: 233 442 978 - 86
Endereço: AV BRASILIANA nº 315
bairro ALMOGADA cidade SUZANO CEP 08655-040

nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado **Dr. Emerson Neumann Siqueira**, inscrito na OAB/SP sob o n. 289.313 e no CPF/MF sob o n. 296.496.588-90, com escritório na Rua Gal. Francisco Glicério, 290, Sala 2, Centro, Suzano-SP, Cep 08674-000, para representar o outorgante em juízo ou fora dele, para o qual outorga os poderes da cláusula *ad judicium et extra* e mais os de firmar acordos, transigir, desistir, dar e receber quitações, firmar termos e compromissos, retirar documentos, assinar aditamentos, requerer e recorrer perante qualquer Instância, Juízo, Órgão ou Tribunal, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer em todo ou em parte.

SUZANO, 17 de setembro de 2018.
(cidade e data)

Roberto Rodrigues Pego

Assinatura

R.: Gal. Francisco Glicério, 290, Sala 2, Centro, Suzano-SP, CEP 08674-000,
Tels: (11) 4742-8336 - 9.8243-8460 (TIM/Whatsapp)
e-mail: neumann.advogado@ig.com.br



**DECLARAÇÃO**Nome: Rafael Rodrigues PegoNacionalidade: BrasileiroProfissão: montadorEstado Civil: casadoRG: 46960446-3, CPF: 233 441 978 - 80Endereço: AV BRASILEIRANA nº 315bairro ALVORADA cidade SUZANO CEP 08655-040

DECLARA, para os devidos fins e efeitos legais, que é pessoa pobre na acepção legal do termo, não tendo condições financeiras de arcar com as custas, despesas judiciais e honorários decorrentes de processos judiciais e serviços cartorários, sem prejuízo do sustento próprio e da sua família, na forma da Lei 1.060/50, com redação dada pela Lei 7.510/86.

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente declaração, sob as penas da lei.

Rafael Rodrigues Pego

assinatura

R.: Gal. Francisco Glicério, 290, Sala 2, Centro, Suzano-SP. CEP 08674-000,
Tels: (11) 4742-8336 - 9.8243-8460 (TIM/Whatsapp)
e-mail: neumann.advogado@ig.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8640-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

45537261

Robson Rodrigues Pego

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **46.960.446-3** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 19/06/2015

NOME
ROBSON RODRIGUES PEGO

FILIAÇÃO
NILTON RODRIGUES PEGO
IRANI CARDOSO

NATURALIDADE
SUZANO - SP

DOC ORIGEM
SUZANO-SP SUZANO CN:LV.A95 /FLS.300V/Nº57858

CPF
233441978/86

DATA DE NASCIMENTO
22/06/1989

Cezario Pego Filho
Delegado de Polícia Divisório HRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predis põem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



00331-SP

25464

Número Série

Robson Rodrigues Lago

ASSINATURA DO PORTADOR



Empregador: J J DA SILVA GRANITOS ME

CNPJ: 07.571.642/0001-90

End: ESTRADA ESTRADA DOS FERNANDES

Nº: 1715

Município: SUZANO

Est.: SP

Esp. do Estad.: COM VAREJ MAT CONS

Cargo: MONTADOR

CBO Nº: 712205

Data de Admissão: 02 de Maio de 2014

Registro Nº: 1

Fis./Ficha: 36

Remuneração especif.: 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)
POR MÊS

Registro: Fis./Ficha

Remuneração especif.

José Joaquim da Silva
J J DA SILVA GRANITOS ME

1º 2º

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

2
e



Fechamento mês:		julho 2018	
Funcionario:		Robson	
Salario		1.800,00	2.172,40
Cesta		80,00	
Condução	22 dias 8,20	180,40	
Insalubridade		88,00	
Hora Extra	2 7,50	24,00	
Total		2.172,40	
descontos			894,00
Vale	720,00	720,00	
Faltas	1 60,00		
INSS	114,00		
Total de descontos	894,00	894,00	
Total a receber			1.278,40

VALE R\$ 720,00

A quantia de Setecentos e vinte reais

Robson

Data de julho de 2018

Assinatura Robson Robson



J J DA SILVA GRANITOS ME
 ESTRADA ESTRADA DOS FERNANDES 1715
 07.571.642/0001-90

SUZANO - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
 MENSAL
 Julho/2018

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
36	ROBSON RODRIGUES PEGO MONTADOR	712205			0	0	0	1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALÁRIO	30,00	1.329,24	
8	ADICIONAL INSALUBRIDADE	10,00	95,40	
16	ARREDONDAMENTO ATUAL		0,22	
11	INSS SOBRE SALÁRIO	8,00		113,97
19	ARREDONDAMENTO ANTERIOR			0,95
33	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50		19,94

				Total Vencimentos	Total Descontos
				1.424,86	134,86
				Total Liquido ->	1.290,00
Salario Base	Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF
1.329,24	1.424,64	1.424,64	113,97	1.424,64	*****

Assinatura

Data





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Suzano ||| RTOOrd 1000958-39.2018.5.02.0492
RECLAMANTE: ROBSON RODRIGUES PEGO
RECLAMADO: J.J. DA SILVA GRANITOS - ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Suzano/SP.

SUZANO, Data abaixo.

FLAVIO DE MADARIAGA MARTINS VIEIRA FREITAS

DESPACHO

Vistos.

Audiência UNA designada para o dia **04/12/2018 às 08:50h**, cujas partes deverão comparecer para depoimento pessoal sob pena de confissão.

Cite(m)-se a(s) reclamada(s).

Intimem-se as partes para, querendo, apresentar rol de testemunhas, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão e de serem ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente.

As testemunhas arroladas tempestivamente terão suas intimações entregues pela própria parte interessada, servindo este despacho, impresso, como prova do efetivo convite, desde que manuscrito: o nome, RG e assinatura da testemunha, bem como a data e hora da audiência.

A testemunha intimada fica advertida de que deverá comparecer à Justiça do Trabalho para inquirição, sob pena de fixação de multa e condução coercitiva pelo Oficial de Justiça.

Cumpra-se.

SUZANO, 4 de Outubro de 2018

ELIANE DEMETRIO OZELAME
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Suzano ||| RTOOrd 1000958-39.2018.5.02.0492
RECLAMANTE: ROBSON RODRIGUES PEGO
RECLAMADO: J.J. DA SILVA GRANITOS - ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Suzano/SP.

SUZANO, Data abaixo.

FLAVIO DE MADARIAGA MARTINS VIEIRA FREITAS

DESPACHO

Vistos.

Audiência UNA designada para o dia **04/12/2018 às 08:50h**, cujas partes deverão comparecer para depoimento pessoal sob pena de confissão.

Cite(m)-se a(s) reclamada(s).

Intimem-se as partes para, querendo, apresentar rol de testemunhas, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão e de serem ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente.

As testemunhas arroladas tempestivamente terão suas intimações entregues pela própria parte interessada, servindo este despacho, impresso, como prova do efetivo convite, desde que manuscrito: o nome, RG e assinatura da testemunha, bem como a data e hora da audiência.

A testemunha intimada fica advertida de que deverá comparecer à Justiça do Trabalho para inquirição, sob pena de fixação de multa e condução coercitiva pelo Oficial de Justiça.

Cumpra-se.

SUZANO, 4 de Outubro de 2018

ELIANE DEMETRIO OZELAME
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 1000958-39.2018.5.02.0492

RECLAMANTE: ROBSON RODRIGUES PEGO

RECLAMADO: J.J. DA SILVA GRANITOS - ME

DESTINATÁRIO: J.J. DA SILVA GRANITOS - ME

CEP: 08664-005 - ESTRADA DOS FERNANDES, nº 1715 - PARQUE SANTA ROSA - SUZANO - SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO PJe

Fica V. Sa. citado(a) da presente ação e notificado(a) para comparecer à audiência UNA que se realizará no **dia 04/12/2018 às 08:50 horas**, na sala de audiências da 2ª Vara do Trabalho de Suzano, à Rua Paraná, 69, Jardim Paulista, SUZANO - SP - CEP: 08675-190.

A audiência será UNA, de conciliação, instrução e julgamento.

A petição inicial poderá ser consultada pela página <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a chave de acesso: 18100317205855900000119399131. O destinatário desta notificação deve atentar-se à existência de outros documentos e/ou atos processuais constantes dos autos. Os autos do processo estão disponíveis no próprio sistema PJe ou por meio da consulta pública no endereço <https://consulta.pje.trtsp.jus.br/consultaprocessual>. Em caso de dificuldade de acesso, compareça a uma Unidade de Apoio Operacional ou seus postos de serviços, localizados nos fóruns deste Tribunal.

A atuação do advogado no processo depende de prévia habilitação, realizada pelo interessado no sistema PJe, art. 5º, da Res. CSJT nº 185/2017.

A defesa e demais documentos, classificados na forma do art. 12, da Res. CSJT nº 185/2017, deverão ser protocolados no sistema PJe. Recomenda-se a juntada com pelo menos 48 horas de antecedência à audiência. É facultada apresentação de defesa oral, art. 847, da CLT. Em audiência, V. Sa. pode designar preposto, art. 843, da CLT, bem como constituir advogado. A ausência à audiência importa revelia e confissão quanto à matéria de fato, art. 844, da CLT.

SUZANO, 5 de Outubro de 2018.



Assinado eletronicamente por: FLAVIO DE MADARIAGA MARTINS VIEIRA FREITAS - 05/10/2018 12:32:05 - 05e0f3d

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18100512314712900000119600011>

Número do processo: 1000958-39.2018.5.02.0492

ID. 05e0f3d - Pág. 1

Número do documento: 18100512314712900000119600011

**EXCELENTÍSSIMO (a) SENHOR(a) DOUTOR(a) JUIZ(a) DO TRABALHO DA 2ª VARA DA
COMARCA DE SUZANO SÃO PAULO.**

Processo 1000958-39.2018.5.02.0492

J.J. DA SILVA GRANITOS - ME, já qualificada nos autos, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer habilitação nos autos, bem como, e que as intimações dos autos sejam direcionadas para este patrono, ODAIR ALVES, inscrito na OAB/SP sob. Número 336.801, com escritório a Avenida Antônio Marques Figueira, 1411 Centro de Suzano CEP 08676-420. Endereço eletrônico de e-mail: odair@aasp.org.br e WhatsApp 11 942255697.

Requer a juntada da procuração.

Temos em que, Pede deferimento.

Suzano, 03 de dezembro de 2018

Odair Alves

OAB/SP 336801





PROCURAÇÃO

Outorgante(s) :

J.J. DA SILVA GRANITOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob no 07.571.642/0001-90, com sede comercial à Estrada dos Fernandes, nº 1715, Parque Santa Rosa, Suzano/SP - CEP 08664-005, devidamente representada por seu sócio proprietário **JOSE JOAQUIM DA SILVA**, Brasileiro, CPF: 161.163.569- 15, RG/RNE 1059828, Residente à Avenida Taiacupeba, n. 84, Vila Amorim Suzano SP CEP 08610-190

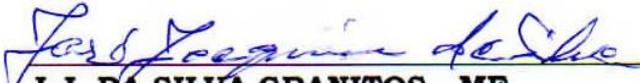
Outorgados:

O Advogado **ODAIR ALVES**, inscrito na OAB/SP sob. número **336.801**.

Poderes:

Poderes da clausula ADJUDICIA E ET EXTRA, para o foro em geral, em qualquer instancia ou tribunal, podendo impetrar ações em varas cíveis, varas trabalhistas , propor e variar ações, interpor recursos , acordar, discordar, transigir , desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, assinar termos e firmar compromissos, retirar mandato de pagamento , requerer o que necessário for no atendimento aos interesses da outorgante , receber citação inicial, confessar , reconhecer a procedência do pedido, dar quitação perante Órgãos Federais e Municipais da Administração Direta ou Indireta e substabelecer, com ou sem reservas, em processos de interesse da outorgante , e **em especial para defesa no processo trabalhista sob nº 1000958-39.2018.5.02.0492**

Suzano, 30 de outubro de 2018


J.J. DA SILVA GRANITOS - ME



ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 1000958-39.2018.5.02.0492
RECLAMANTE: ROBSON RODRIGUES PEGO
RECLAMADO: J.J. DA SILVA GRANITOS - ME

Em 04 de dezembro de 2018, na sala de sessões da 2ª VARA DO TRABALHO DE SUZANO/SP, sob a direção da Exmo(a). Juíza SIMONE APARECIDA NUNES, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 08h53min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). Emerson Neumann Siqueira, OAB nº 0289313/SP.

Presente o preposto do(a) reclamado(s), Sr(a). Paulo Sergio Ferreira da Silva, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ODAIR ALVES, OAB nº 336801D/SP.

As partes se comprometem a regularizar eventual defeito de representação no prazo de 5 dias, juntando procuração, carta de oposição, substabelecimento ou contrato social.

CONCILIAÇÃO:

Neste ato, a reclamada procede à baixa na CTPS da reclamante com data de 13/08/2018, devendo o reclamante comparecer na sede da reclamada no prazo de 05 dias para a aposição de carimbo.

O(A) reclamado(s) pagará ao(à) reclamante a importância líquida e total de **R\$ 15.000,00**, sendo R\$ 1.500,00, referente à primeira parcela do acordo, até o dia 15/01/2019, e o restante conforme discriminado a seguir:

2ª parcela, no valor de R\$ 1.500,00, até 15/02/2019.

3ª parcela, no valor de R\$ 1.500,00, até 15/03/2019.

4ª parcela, no valor de R\$ 1.500,00, até 15/04/2019.

5ª parcela, no valor de R\$ 1.500,00, até 15/05/2019.

6ª parcela, no valor de R\$ 1.500,00, até 17/06/2019.

7ª parcela, no valor de R\$ 1.500,00, até 15/07/2019.

8ª parcela, no valor de R\$ 1.500,00, até 15/08/2019.

9ª parcela, no valor de R\$ 1.500,00, até 16/09/2019.

10ª parcela, no valor de R\$ 1.500,00, até 15/10/2019.

A(s) parcela(s) será(ão) depositada(s) em conta-corrente do(a) patrono(a) do(a) autor(a) de nº 10728-X, junto ao Banco do Brasil, agência 6710-5.



O(A) reclamante ao receber o valor total do acordo dará plena quitação do objeto do processo e do extinto contrato de trabalho, para nada mais reclamar, a qualquer título.

Multa de **50%** sobre o valor em aberto, em caso de inadimplemento, sem prejuízo de juros e correção monetária, com o vencimento antecipado das parcelas, inclusive quanto aos valores do FGTS.

As partes declaram que a transação é composta de 100% de parcelas de natureza indenizatória, correspondentes a danos morais (R\$ 5.400,00), multa do art. 467/CLT (R\$ 7.800,00) e multa do art. 477 /CLT (R\$ 1.800,00), sobre as quais não há incidência de contribuição previdenciária.

ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO o acordo para que produza os efeitos legais.

Custas pelo(a) reclamante, no importe de R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00, dispensadas na forma da lei.

Audiência encerrada às 08h57min.

Na hipótese de inadimplemento do acordo, fica a reclamada desde já **CITADA PARA A EXECUÇÃO**.

Em face do valor do acordo, dispensa-se a manifestação da União, nos termos da Portaria nº 582 de 11/12/2013, do Ministério da Fazenda.

Após 05 dias do total cumprimento do acordo serão os autos arquivados definitivamente (Prov. GP/CR 13/06, art. 54, § 7º)

Cumprido o acordo, atendidas as determinações supra , arquivem-se.

Cientes. Nada mais.

Digitado por Aurélio

(Assinado Eletronicamente nos termos da Lei nº 11419/06)

SIMONE APARECIDA NUNES

Juíza do Trabalho



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO TRABALHO DA
COMARCA DE SUZANO-SP

Processo nº. 1000958-39.2018.5.02.0492

Robson Rodrigues Pego, devidamente qualificado no presente processo, por seu advogado que a esta subscreve, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, uma vez que não constou em ata, porém requerido em audiência, reiterar o pedido de expedição de competente Alvará para soerguimento de FGTS e Seguro Desemprego.

Nestes termos, pede Deferimento.

Suzano, 05 de dezembro de 2018.



Emerson Neumann Siqueira

OABSP 289.313



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO TRABALHO DA
COMARCA DE SUZANO-SP**

Processo nº: 1000958-39.2018.8.02.0492

J.J. DA SILVA GRANITOS - ME, já qualificados nos autos, por meio de seu advogado, que esta subscreve, vem respeitosamente, a presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

De fato, não constou em ata o pedido de expedição de alvará para o levantamento do FGTS e Seguro desemprego. Diante disso, o Reclamado concorda com a liberação das respectivas guias em favor do Reclamante.

Nestes termos, Pede deferimento.

Suzano, 11 de dezembro de 2018.

Odair Alves

OAB/SP 336.801



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO TRABALHO DA
COMARCA DE SUZANO-SP

Processo 1000958-39.2018.5.02.0492

Robson Rodrigues Pego, devidamente qualificado, por seu advogado que a esta subscreve, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a execução do acordo realizado em audiência, o qual ficou determinado que o reclamado pagaria R\$ 15.000,00 em 15 parcelas, onde o mesmo não veio a pagar qualquer das parcelas.

Dessa forma, requer seja incluída a multa de 50% sobre o acordo integral, o que soma R\$ 22.500,00, onde se requer desde já a execução do valor, contando com penhora de bens e bloqueios bancários, e todas as formas prevista na legislação.

Nestes termos, pede Deferimento.

Suzano, 17 de janeiro de 2019.



Emerson Neumann Siqueira

OABSP 289.313





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Suzano ||| RTOrd 1000958-39.2018.5.02.0492
RECLAMANTE: ROBSON RODRIGUES PEGO
RECLAMADO: J.J. DA SILVA GRANITOS - ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Suzano/SP.

SUZANO, data abaixo.

LEONARDO BERGAMIM PEREIRA

DESPACHO

Vistos.

Diante da manifestação das partes, defiro a expedição de alvará de FGTS e seguro desemprego em favor do reclamante.

Após, aguarde-se o cumprimento do acordo.

SUZANO, 22 de Janeiro de 2019

SIMONE APARECIDA NUNES
Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Suzano ||| RTOrd 1000958-39.2018.5.02.0492
RECLAMANTE: ROBSON RODRIGUES PEGO
RECLAMADO: J.J. DA SILVA GRANITOS - ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Suzano/SP.

SUZANO, data abaixo.

LEONARDO BERGAMIM PEREIRA

DESPACHO

Vistos.

Primeiramente, expeça-se o alvará determinado no despacho anterior.

Após, ante a informação de descumprimento do acordo, considerando que reclamada já foi citada da execução na própria audiência que homologou o acordo, prossiga-se com a penhora online via BACENJUD.

SUZANO, 29 de Janeiro de 2019

SIMONE APARECIDA NUNES
Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
2ª Vara do Trabalho de Suzano

Rua Paraná, 69, Jardim Paulista, SUZANO - SP - CEP: 08675-190
- vtsuzano02@trtsp.jus.br

Destinatário: ROBSON RODRIGUES PEGO

INTIMAÇÃO - Processo PJe

Processo: 1000958-39.2018.5.02.0492 - Processo PJe
Classe: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
Autor: ROBSON RODRIGUES PEGO
Réu: J.J. DA SILVA GRANITOS - ME

Notificação da Secretaria: Informar o PIS do reclamante, no prazo de 05 dias, para fins de expedição de alvará.

SUZANO, 19 de Fevereiro de 2019.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO TRABALHO DA
COMARCA DE SUZANO-SP

Processo nº 1000958-39.2018.5.02.0492

Robson Rodrigues Pego, devidamente qualificado, por seu advogado, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar o PIS do reclamante para a expedição dos competentes Alvarás de FGTS e Seguro Desemprego, qual seja **PIS nº. 165.89313.02-5**.

Nestes termos, pede Deferimento.

Suzano, 25 de fevereiro de 2019.



Emerson Neumann Siqueira

OABSP 289.313





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 2ª Vara do Trabalho de Suzano ||| RTOOrd 1000958-39.2018.5.02.0492
 RECLAMANTE: ROBSON RODRIGUES PEGO
 RECLAMADO: J.J. DA SILVA GRANITOS - ME

ALVARÁ PARA SAQUE DO FGTS E RECEBIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO

Processo nº 1000958-39.2018.5.02.0492

O(a) Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Suzano/SP, no uso de suas atribuições legais, **MANDA** ao Sr Gerente do Banco ou a quem suas vezes fizer, que à vista do presente alvará expedido nos autos supra, efetue o pagamento ao favorecido, ou a seu advogado, da importância existente na conta vinculada do FGTS do autor, acrescida de juros e correção monetária e ao Sr. Delegado do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, ou a quem suas vezes fizer, que efetue o pagamento ao favorecido, ou a seu advogado, da importância das parcelas destinadas ao seguro desemprego, desde que preenchidos os requisitos legais para a percepção do benefício sendo que, para tal fim, são informados os dados abaixo:

FAVORECIDO: ROBSON RODRIGUES PEGO

Nome do autor: ROBSON RODRIGUES PEGO - CPF: 233.441.978-86

PIS: 165.89313.02-5, CTPS nº 25464, série 00331-SP

Data de Admissão: 02/05/2014, Opção FGTS: 02/05/2014, Dispensa: 13/08/2018

Advogado(s) do reclamante: EMERSON NEUMANN SIQUEIRA - OAB: SP0289313 - CPF: 296.496.588-90

EMPREGADOR: J.J. DA SILVA GRANITOS - ME - CNPJ: 07.571.642/0001-90

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência: Suzano

CUMPRA-SE, sob as penas da lei.

O SR. GERENTE DEVERÁ DAR IMEDIATO CUMPRIMENTO, SOB PENA DE CRIME DE DESOBEDIÊNCIA À ORDEM JUDICIAL.

SUZANO, 28 de Fevereiro de 2019

SIMONE APARECIDA NUNES
 Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: SIMONE APARECIDA NUNES - 28/02/2019 09:05:07 - deec959
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19022708451794000000131489900>
 Número do processo: 1000958-39.2018.5.02.0492
 Número do documento: 19022708451794000000131489900



PODER JUDICI RIO FEDERAL
Justi a do Trabalho - 2 Regi o

2 Vara do Trabalho de Suzano

Rua Paran , 69, Jardim Paulista, SUZANO - SP - CEP: 08675-190
- vtsuzano02@trtsp.jus.br

Processo: 1000958-39.2018.5.02.0492 - Processo PJe
Classe: A O TRABALHISTA - RITO ORDIN RIO (985)
Autor: ROBSON RODRIGUES PEGO
R u: J.J. DA SILVA GRANITOS - ME

INTIMA O - Processo PJe

Destinat rio: ROBSON RODRIGUES PEGO

Fica V.Sa. intimada da expedicao do alvara para SAQUE DO FGTS E RECEBIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO.

O alvara devera ser impresso em tantas vias quantas forem necessarias e apresentado nos orgaos competentes.

SUZANO, 28 de Fevereiro de 2019.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Suzano

PROCESSO: 1000958-39.2018.5.02.0492

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: ROBSON RODRIGUES PEGO

RECLAMADO: J.J. DA SILVA GRANITOS - ME

JUNTADA

Neste ato, procedo à juntada do recibo de protocolamento de bloqueio de valores junto ao sistema Bacenjud e certifico seu resultado negativo, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) abaixo.

Nada mais.

SUZANO, 11 de Abril de 2019.



		BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBG.S93238 segunda-feira, 08/04/2019
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios	Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.	
Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20190002762975
Data/Horário de protocolamento:	08/04/2019 10h55
Número do Processo:	1000958-39.2018.5.02.0492
Tribunal:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIAO
Vara/Juízo:	252 - 02ª VT DE SUZANO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Simone Aparecida Nunes
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	ROBSON RODRIGUES PEGO
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
07.571.642/0001-90 : J.J. DA SILVA GRANITOS	22.500,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Voltar para a tela inicial do sistema





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 2ª Vara do Trabalho de Suzano ||| RTOOrd 1000958-39.2018.5.02.0492
 RECLAMANTE: ROBSON RODRIGUES PEGO
 RECLAMADO: J.J. DA SILVA GRANITOS - ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Suzano/SP.

SUZANO, data abaixo.

FLAVIO DE MADARIAGA MARTINS VIEIRA FREITAS

DESPACHO

Vistos

Diante do resultado negativo da penhora online da executada pessoa jurídica, diante do artigo 878 da CLT, deverá o reclamante se manifestar expressamente sobre as seguintes questões, requerendo o que entender de direito:

Se pretende que o Judiciário pesquise bases de dados públicas e privadas para entregar a jurisdição, utilizando-se dos convênios eletrônicos de praxe, a saber, RENAJUD (veículos), ARISP (imóveis) e INFOJUD (Receita Federal) e registro do devedor no BNDT, praticando os atos de praxe para penhora, registro e expropriação de bens.

Se pretende a desconsideração da personalidade jurídica dos sócios da(s) executada(s), hipótese em que deverá desde já juntar a ficha cadastral atualizada da(s) executada(s) na JUCESP ou outro documento que comprove a qualidade de sócio das pessoas indicadas;

Se, na hipótese de futura instauração do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, pretende obter tutela provisória de urgência (art. 855-A, § 2º, CLT) de arresto cautelar (artigo 301 do CPC) de bens dos sócios, por meio dos convênios eletrônicos BACENJUD, RENAJUD (veículos), ARISP (imóveis) e INFOJUD (Receita Federal).

Intime-se o reclamante.

Após, aguarde-se o prazo do artigo 11-A da CLT.

SUZANO, 16 de Abril de 2019

SIMONE APARECIDA NUNES
 Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 2ª Vara do Trabalho de Suzano ||| RTOOrd 1000958-39.2018.5.02.0492
 RECLAMANTE: ROBSON RODRIGUES PEGO
 RECLAMADO: J.J. DA SILVA GRANITOS - ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Suzano/SP.

SUZANO, data abaixo.

FLAVIO DE MADARIAGA MARTINS VIEIRA FREITAS

DESPACHO

Vistos

Diante do resultado negativo da penhora online da executada pessoa jurídica, diante do artigo 878 da CLT, deverá o reclamante se manifestar expressamente sobre as seguintes questões, requerendo o que entender de direito:

Se pretende que o Judiciário pesquise bases de dados públicas e privadas para entregar a jurisdição, utilizando-se dos convênios eletrônicos de praxe, a saber, RENAJUD (veículos), ARISP (imóveis) e INFOJUD (Receita Federal) e registro do devedor no BNDT, praticando os atos de praxe para penhora, registro e expropriação de bens.

Se pretende a desconsideração da personalidade jurídica dos sócios da(s) executada(s), hipótese em que deverá desde já juntar a ficha cadastral atualizada da(s) executada(s) na JUCESP ou outro documento que comprove a qualidade de sócio das pessoas indicadas;

Se, na hipótese de futura instauração do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, pretende obter tutela provisória de urgência (art. 855-A, § 2º, CLT) de arresto cautelar (artigo 301 do CPC) de bens dos sócios, por meio dos convênios eletrônicos BACENJUD, RENAJUD (veículos), ARISP (imóveis) e INFOJUD (Receita Federal).

Intime-se o reclamante.

Após, aguarde-se o prazo do artigo 11-A da CLT.

SUZANO, 16 de Abril de 2019

SIMONE APARECIDA NUNES
 Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: SIMONE APARECIDA NUNES - 16/04/2019 08:23:50 - 6d26324
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19041608235081400000136053930>
 Número do processo: 1000958-39.2018.5.02.0492
 Número do documento: 19041608235081400000136053930
 ID. 6d26324 - Pág. 1

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO TRABALHO DA
COMARCA DE SUZANO-SP

Processo nº 1000958-39.2018.5.02.0492

Robson Rodrigues Pego, devidamente qualificado, por seu advogado, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com base no Despacho retro, informar o que se segue:

1. Requer o exequente a pesquisa junto aos órgãos oficiais RENAJUD, ARISP, INFOJUD;
2. Requer o registro do devedor no BNDT;
3. No presente momento, não requer a desconsideração da Personalidade Jurídica, uma vez que está ativa a empresa e em plena execução de suas atividades;
4. Requer que seja, também, que sejam penhorados tantos bens quantos bastem para saldar a dívida, e que seja realizado auto de constatação por Oficial de Justiça junto a sede da reclamada.

Nestes termos, pede Deferimento.

Suzano, 22 de abril de 2019.



Emerson Neumann Siqueira

OABSP 289.313





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Suzano ||| RTOrd 1000958-39.2018.5.02.0492
RECLAMANTE: ROBSON RODRIGUES PEGO
RECLAMADO: J.J. DA SILVA GRANITOS - ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Suzano/SP.

SUZANO, data abaixo.

JONAS FERREIRA LIMA

DESPACHO

Vistos.

Ante a manifestação do recte, **expeça-se o competente mandado** para o prosseguimento da execução com as demais pesquisas eletrônicas(RENAJUD, ARISP, e INFOJUD) e eventual registro no BNDT.

Cumpra-se.

....

SUZANO, 21 de Maio de 2019

SIMONE APARECIDA NUNES
Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
2ª Vara do Trabalho de Suzano

Rua Paraná, 69, Jardim Paulista, SUZANO - SP - CEP: 08675-190

PROCESSO: 1000958-39.2018.5.02.0492

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

Autor: ROBSON RODRIGUES PEGO, CPF: 233.441.978-86

Réu: J.J. DA SILVA GRANITOS - ME, CNPJ: 07.571.642/0001-90

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

[Mandado Oficial Vara 0492]

EXECUTADO:

J.J. DA SILVA GRANITOS - ME - CNPJ: 07.571.642/0001-90

Para o pagamento do valor discriminado ao final deste mandado, a ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, o JUIZ DO TRABALHO DA 2ª Vara do Trabalho de Suzano, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, DETERMINA que o Sr. Oficial de Justiça Avaliador cumpra o que segue:

1) Utilize os convênios eletrônicos firmados por este Tribunal (ARISP, BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD) para a persecução de patrimônio do executado identificado neste mandado, **observadas as disposições específicas do juízo dispostas adiante.**

Ante a manifestação do recte, expeça-se o competente mandado para o prosseguimento da execução com as demais pesquisas eletrônicas(RENAJUD, ARISP, e INFOJUD) e eventual registro no BNDT.

Valor executado: R\$22.500,00(atualizado até 08/04/2019)

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.



Eu, Flávio de Madariaga (analista judiciário), subscrevi o presente por ordem do MM. Juiz do Trabalho.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: RTOrd 1000958-39.2018.5.02.0492
RECLAMANTE: ROBSON RODRIGUES PEGO
RECLAMADO: J.J. DA SILVA GRANITOS - ME

ID do mandado: 003fda7
Destinatário: J.J. DA SILVA GRANITOS - ME.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

CERTIDÃO (Provimento GP/CR 07/2015)

1-) BACENJUD

Certifico e dou fé que na data de 27/05/2019, foi efetuada pesquisa via sistema BACENJUD, contudo a pesquisa realizada obteve resultado negativo, que segue em anexo.

2-) RENAJUD

Certifico ainda que na data de 27/05/2019 foi efetuada a pesquisa via sistema RENAJUD, que segue em anexo, na qual foram localizados três veículos sem nenhuma restrição, razão pela qual procedi à restrição destes veículos, que segue em anexo: FIAT/PALIO FIRE FLEX, PLACA: DKC-9433; FIAT/DOBLO CARGO, PLACA: CYQ-5171; GM/CORSA WIND, PLACA: CRC-8539.

3-) ARISP

Certifico, por oportuno, que na data de 27/05/2019, foi efetuada a pesquisa via sistema ARISP, na qual não foi localizado nenhum imóvel em nome do executado.

4-) INFOJUD

Certifico mais que na data 27/05/2019, foi efetuada a consulta de informações cadastrais, via sistema INFOJUD, na qual foi apurado o endereço, tudo conforme cópia da pesquisa que segue em anexo.

Diante do exposto, devolvo-o e submeto à apreciação de V. Exa.

GUARULHOS, 5 de Junho de 2019



RAFAEL GIRALDES FREIRE
Oficial de Justiça Avaliador Federal



	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBG.R148954 Sua sessão expira em: 9min52s sábado, 01/06/2019
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Até que sejam criados códigos específicos de resposta para o bloqueio e transferência dos ativos sob a responsabilidade desses novos participantes, os quais podem não ser líquidos (apuração imediata do valor), convencionou-se como resposta padrão a mensagem "bloqueio: R\$0,01 - um centavo", via sistema. Nesses casos, SUGERE-SE NÃO DESBLOQUEAR a ordem, e aguardar o prazo de 30 dias, pois provavelmente as instituições financeiras encaminharão ofício, via Correios, com mais informações.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta <i>As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.</i>
Número do Protocolo:	20190004490761
Número do Processo:	1000958-39.2018.5.02.0492
Tribunal:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIAO
Vara/Juízo:	252 - 02ª VT DE SUZANO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Simone Aparecida Nunes (Protocolizado por Rafael Giraldes Freire)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	233.441.978-86
Nome do Autor/Exequente da Ação:	ROBSON RODRIGUES PEGO
Deseja bloquear conta-salário?	Sim

Relação de réus/executados	
<ul style="list-style-type: none"> Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. 	

07.571.642/0001-90 - J.J. DA SILVA GRANITOS						
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas						
BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
27/05/2019 06:34	Bloq. Valor	Simone Aparecida Nunes	22.500,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00 <i>(0,00 em conta-salário)</i>	28/05/2019 04:56
Nenhuma ação disponível						
ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
27/05/2019 06:34	Bloq. Valor	Simone Aparecida Nunes	22.500,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00 <i>(0,00 em conta-salário)</i>	28/05/2019 20:32
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- <input type="text"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	ROBSON RODRIGUES PEGO
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	233.441.978-86
Tipo de Crédito Judicial:	- <input type="text"/>
Código de Depósito Judicial:	- <input type="text"/>
Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBG. <input type="text"/>





Restrições Judiciais
Veículos Automotores

Seja bem vindo,

RAFAEL GIRALDES FREIRE

TRT02

27/05/2019 • 06h 53' 03" • 09:43

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
<input type="text"/>	<input type="text"/>	07571642000190	<input type="checkbox"/>
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/>			

Lista de Veículos - Total: 3

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	DKC9433		SP	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2005	2006	J J DA SILVA GRANITOS ME	Não	
<input type="checkbox"/>	CYQ5171		SP	FIAT/DOBLO CARGO	2001	2002	J J DA SILVA GRANITOS ME	Não	
<input type="checkbox"/>	CRC8539		SP	GM/CORSA WIND	1999	1999	J J DA SILVA GRANITOS ME	Não	

1

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP
70700-010 - Brasília-DF



RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores					
Usuário: RAFAEL GIRALDES FREIRE 05/06/2019 - 16:56:50					
Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular					
Dados do Processo					
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO				
Comarca/Município	SUZANO				
Juiz Inclusão	SIMONE APARECIDA NUNES				
Órgão Judiciário	02A VARA DO TRABALHO DE SUZANO				
Nº do Processo	10009583920185020492				
Total de veículos: 3					
Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
DKC9433		SP	FIAT/PALIO FIRE FLEX	J J DA SILVA GRANITOS ME	Transferência
CYQ5171		SP	FIAT/DOBLO CARGO	J J DA SILVA GRANITOS ME	Transferência
CRC8539		SP	GM/CORSA WIND	J J DA SILVA GRANITOS ME	Transferência





INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CNPJ: 07.571.642/0001-90
Nome Empresarial Completo: J.J. DA SILVA GRANITOS
Nome Fantasia Completo:
CPF do responsável: 161.163.569-15
Logradouro: ESTRADA DOS FERNANDES , 1715
Complemento:
Bairro: PQ SANTA ROSA
Município: SUZANO
UF: SP
CEP: 08664-005





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Suzano ||| RTOrd 1000958-39.2018.5.02.0492
RECLAMANTE: ROBSON RODRIGUES PEGO
RECLAMADO: J.J. DA SILVA GRANITOS - ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Suzano/SP.

SUZANO, data abaixo.

FLAVIO DE MADARIAGA MARTINS VIEIRA FREITAS

DESPACHO

Vistos

Em razão das informações do Oficial de Justiça e o requerido pelo reclamante (IDs:a99e3da; 516f474), intime-se o exequente para que se manifeste sobre o prosseguimento da execução.

Após, aguarde-se o 11-A da CLT.

Cumpra-se.

SUZANO, 6 de Junho de 2019

FABIO AUGUSTO BRANDA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Suzano ||| RTOrd 1000958-39.2018.5.02.0492
RECLAMANTE: ROBSON RODRIGUES PEGO
RECLAMADO: J.J. DA SILVA GRANITOS - ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Suzano/SP.

SUZANO, data abaixo.

FLAVIO DE MADARIAGA MARTINS VIEIRA FREITAS

DESPACHO

Vistos

Em razão das informações do Oficial de Justiça e o requerido pelo reclamante (IDs:a99e3da; 516f474), intime-se o exequente para que se manifeste sobre o prosseguimento da execução.

Após, aguarde-se o 11-A da CLT.

Cumpra-se.

SUZANO, 6 de Junho de 2019

FABIO AUGUSTO BRANDA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE SUZANO-SP

Processo nº 1000958-39.2018.5.02.0492

Robson Rodrigues Pego, devidamente qualificado, por seu advogado, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com base no Despacho retro, informar o que se segue:

Uma vez incluídas as restrições sobre os 03 veículos da reclamada junto ao RENAJUD, requer sejam expedidos mandados de penhora e avaliação a serem cumpridos pelo Sr. Oficial de Justiça dos veículos:

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário
DKC9433		SP	FIAT/PALIO FIRE FLEX	J J DA SILVA GRANITOS ME
CYQ5171		SP	FIAT/DOBLO CARGO	J J DA SILVA GRANITOS ME
CRC8539		SP	GM/CORSA WIND	J J DA SILVA GRANITOS ME

Requer para este fim serem diligenciadas as penhoras dos referidos mandados nos endereços:

- **Sede da reclamada:** Estrada dos Fernandes, nº 1715, Parque Santa Rosa, Suzano-SP, CEP08664-005;
- **Endereço do sócio proprietário JOSE JOAQUIM DA SILVA:** Avenida Taiaçupeba, nº. 84, Vila Amorim, Suzano-SP, CEP08610-190.





Nestes termos, pede Deferimento.

Suzano, 26 de junho de 2019.

Emerson Neumann Siqueira

OABSP 289.313





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Suzano ||| RTOrd 1000958-39.2018.5.02.0492
RECLAMANTE: ROBSON RODRIGUES PEGO
RECLAMADO: J.J. DA SILVA GRANITOS - ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Suzano/SP.

SUZANO, data abaixo.

LEONARDO BERGAMIM PEREIRA

DESPACHO

Vistos.

Expeçam-se mandados de penhora dos veículos localizados via RENAJUD nos endereços indicados pelo reclamante.

Cumpra-se.

SUZANO, 4 de Julho de 2019

SIMONE APARECIDA NUNES
Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
2ª Vara do Trabalho de Suzano

Rua Paraná, 69, Jardim Paulista, SUZANO - SP - CEP: 08675-190

PROCESSO: 1000958-39.2018.5.02.0492
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: ROBSON RODRIGUES PEGO
RECLAMADO: J.J. DA SILVA GRANITOS - ME

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO- PJe

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, **REALIZE A PENHORA E AVALIAÇÃO dos seguintes veículos do executado, até a garantia da execução.**

FIAT/PALIO FIRE FLEX, PLACA: DKC-9433; FIAT/DOBLO CARGO, PLACA: CYQ-5171; GM/CORSA WIND, PLACA: CRC-8539.

Valor da execução: R\$ 22.500,00 (08/04/2019)

DESTINATÁRIO: J.J. DA SILVA GRANITOS - MENA PESSOA DO SÓCIO JOSE JOAQUIM DA SILVA

CEP 08610-190 - AVENIDA TAIACUPEBA , 84 -VILA AMORIM - SUZANO - SÃO PAULO

para o fim de que:

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	190702164844036000001 43764216
Pedido de Penhora e Avaliação	Manifestação	190626174003568000001 43167443
		190606222812414000001



Assinado eletronicamente por: FLAVIO DE MADARIAGA MARTINS VIEIRA FREITAS - 08/08/2019 16:52:51 - 6dc42e6
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19080816523241800000147684197>
 Número do processo: 1000958-39.2018.5.02.0492
 Número do documento: 19080816523241800000147684197

Despacho	Notificação	41307011
Despacho	Despacho	190606145456424000001 41247371
Infojud	Documento Diverso	190605170801483000001 41135240
Restrições Veículos	Documento Diverso	190605170756352000001 41135220
Renajud	Documento Diverso	190605170749992000001 41135193
BacenJud	Documento Diverso	190605170744706000001 41135168
Devolução de mandado de ID 003fda7	Certidão	190605170642464000001 41134950
Mandado	Mandado	190522151541266000001 39585441
Despacho	Despacho	190517130922252000001 39088248
Continuação execução	Manifestação	190422202607139000001 36500534
Despacho	Notificação	190416082350814000001 36053930
Despacho	Despacho	190411141947834000001 35701434
minuta	Documento Diverso	190411141719377000001 35700972
Bacenjud negativo	Certidão	190411141627976000001 35700894
Intimação	Intimação	190228104837284000001 31654726
Alvará	Alvará	190227084517940000001 31489900
Nº. do PIS	Manifestação	190225183455375000001 31327737
Intimação	Intimação	190219092357351000001 30619549
Despacho	Despacho	190125145517570000001 28192028
Despacho	Despacho	190114152214019000001 27232657
Execução de acordo	Manifestação	190117115626678000001 27460533
manifestação acerca da liberação de alvara	Manifestação	181211130032157000001 25835813
Alvará FGTS e Seg. Desemprego	Manifestação	181205212843541000001 25349659
Ata da Audiência	Ata da Audiência	181204094449694000001 25072285
procuração	Procuração	181203102511520000001 24926157
Habilitação em processo	Solicitação de Habilitação	181203102343782000001 24926155
		181005123147129000001



Notificação	Notificação	19600011
Despacho	Notificação	181004131835518000001 19481676
Despacho	Despacho	181004102650520000001 19449728
Procuração	Procuração	181003172128476000001 19399261
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	181003172136467000001 19399303
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	181003172139898000001 19399315
Petição Inicial	Petição Inicial	181003172058559000001 19399131

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

SUZANO, 8 de Agosto de 2019.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
2ª Vara do Trabalho de Suzano

Rua Paraná, 69, Jardim Paulista, SUZANO - SP - CEP: 08675-190

PROCESSO: 1000958-39.2018.5.02.0492
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: ROBSON RODRIGUES PEGO
RECLAMADO: J.J. DA SILVA GRANITOS - ME

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, **REALIZE A PENHORA E AVALIAÇÃO dos seguintes veículos do executado, até a garantia da execução.**

FIAT/PALIO FIRE FLEX, PLACA: DKC-9433; FIAT/DOBLO CARGO, PLACA: CYQ-5171; GM/CORSA WIND, PLACA: CRC-8539.

Valor da execução: R\$ 22.500,00 (08/04/2019)

DESTINATÁRIO: J.J. DA SILVA GRANITOS - ME

CEP 08664-005 - ESTRADA DOS FERNANDES , 1715 - PARQUE SANTA ROSA - SUZANO - SÃO PAULO

para o fim de que:

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	19070216484403600000143764216
Pedido de Penhora e Avaliação	Manifestação	19062617400356800000143167443
		190606222812414000001



Assinado eletronicamente por: FLAVIO DE MADARIAGA MARTINS VIEIRA FREITAS - 08/08/2019 16:52:51 - d39aff1
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19080816523249600000147684198>
 Número do processo: 1000958-39.2018.5.02.0492
 Número do documento: 19080816523249600000147684198
 ID. d39aff1 - Pág. 1

Despacho	Notificação	41307011
Despacho	Despacho	190606145456424000001 41247371
Infojud	Documento Diverso	190605170801483000001 41135240
Restrições Veículos	Documento Diverso	190605170756352000001 41135220
Renajud	Documento Diverso	190605170749992000001 41135193
BacenJud	Documento Diverso	190605170744706000001 41135168
Devolução de mandado de ID 003fda7	Certidão	190605170642464000001 41134950
Mandado	Mandado	190522151541266000001 39585441
Despacho	Despacho	190517130922252000001 39088248
Continuação execução	Manifestação	190422202607139000001 36500534
Despacho	Notificação	190416082350814000001 36053930
Despacho	Despacho	190411141947834000001 35701434
minuta	Documento Diverso	190411141719377000001 35700972
Bacenjud negativo	Certidão	190411141627976000001 35700894
Intimação	Intimação	190228104837284000001 31654726
Alvará	Alvará	190227084517940000001 31489900
Nº. do PIS	Manifestação	190225183455375000001 31327737
Intimação	Intimação	190219092357351000001 30619549
Despacho	Despacho	190125145517570000001 28192028
Despacho	Despacho	190114152214019000001 27232657
Execução de acordo	Manifestação	190117115626678000001 27460533
manifestação acerca da liberação de alvara	Manifestação	181211130032157000001 25835813
Alvará FGTS e Seg. Desemprego	Manifestação	181205212843541000001 25349659
Ata da Audiência	Ata da Audiência	181204094449694000001 25072285
procuração	Procuração	181203102511520000001 24926157
Habilitação em processo	Solicitação de Habilitação	181203102343782000001 24926155
		181005123147129000001



Notificação	Notificação	19600011
Despacho	Notificação	181004131835518000001 19481676
Despacho	Despacho	181004102650520000001 19449728
Procuração	Procuração	181003172128476000001 19399261
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	181003172136467000001 19399303
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	181003172139898000001 19399315
Petição Inicial	Petição Inicial	181003172058559000001 19399131

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

SUZANO, 8 de Agosto de 2019.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: ATOrd 1000958-39.2018.5.02.0492
RECLAMANTE: ROBSON RODRIGUES PEGO
RECLAMADO: J.J. DA SILVA GRANITOS - ME

ID do mandado: 6dc42e6
Destinatário: J.J. DA SILVA GRANITOS - ME.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

- av. Taiapuêba, 84, Vila Amorim, CEP 08610-190, Suzano/SP -Certifico, para os devidos fins, que, em cumprimento ao mandado nº 446384, dirigi-me no dia 23/8/2019 à av. Taiapuêba nº 84, nesta Comarca de Suzano/SP, onde deixei de penhorar os veículos indicados, em razão de não se encontrarem no endereço. Ali, verifiquei que o endereço indicado no mandado corresponde ao domicílio do Sr. José Joaquim, o qual esclareceu que o verdadeiro proprietário da empresa é o filho dele, o Sr. Paulo Sergio Pereira da Silva. A empresa tem o nome de fantasia "Marmoraria Cristal", e se localiza na estr. dos Fernandes nº 1715, distrito de Casa Branca, nesta Comarca. Por telefone, o Sr. Paulo Sergio afirmou que os veículos estão todos neste último endereço. Tendo em vista que a estr. dos Fernandes nº 1715 se localiza em área de atribuição de outro oficial de justiça desta unidade, devolvo o presente mandado à elevada apreciação superior.

GUARULHOS, 26 de Agosto de 2019

PAULO CESAR FREITAS GOMES
Oficial de Justiça Avaliador Federal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: ATOrd 1000958-39.2018.5.02.0492
RECLAMANTE: ROBSON RODRIGUES PEGO
RECLAMADO: J.J. DA SILVA GRANITOS - ME

ID do mandado: d39aff1
Destinatário: J.J. DA SILVA GRANITOS - ME.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certidão Negativa

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado Id d39aff1, dirigi-me, no dia 5/12/2019, às 10h57min, após o decurso do meu período de férias anuais, à Estrada dos Fernandes, 1715, Parque Santa Rosa, CEP 08664-005, e lá não logrei encontrar nenhum dos 3 veículos indicados à penhora (Fiat/Palio Fire Flex, placas DKC 9433, Fiat/Doblô Cargo, placas CYQ 5171 e GM/Corsa Wind, placas CRC 8539) estacionado no local (sede da empresa executada /destinatária J.J. da Silva Granitos - ME, cujo C.N.P.J. não foi fornecido no mandado, em desacordo com o disposto no artigo 173 do Provimento GP/CR 13/2006, nome fantasia: Cristal Marmoraria), tampouco nas proximidades da Estrada dos Fernandes, sítio da diligência.

Certifico mais, por oportuno, que, conversando com a Sr.^a Rosangela Lemes de Oliveira Severino, R.G. 26.849.767-9, auxiliar administrativa, declarou ela desconhecer o atual paradeiro dos 3 (três) veículos indicados à penhora, pois, segundo afirmou, a empresa executada/destinatária J.J. da Silva Granitos - ME trabalha com sistema de frete e, portanto, não utiliza nenhum desses veículos para efetuar entregas.

Destarte, em virtude do exposto, deixei de proceder à penhora e avaliação dos 3 (três) veículos indicados (Fiat/Palio Fire Flex, placas DKC 9433, Fiat/Doblô Cargo, placas CYQ 5171 e GM/Corsa Wind, placas CRC 8539) e, para constar, lavrei a presente certidão, para os devidos fins.

Suzano, 5/12/2019.

Jonel Eidelman Akselrad

Oficial de Justiça Avaliador Federal

GUARULHOS, 5 de Dezembro de 2019



JONEL EIDELMAN AKSELRAD
Oficial de Justiça Avaliador Federal





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Suzano ||| ATOrd 1000958-39.2018.5.02.0492
RECLAMANTE: ROBSON RODRIGUES PEGO
RECLAMADO: J.J. DA SILVA GRANITOS - ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Suzano/SP.

SUZANO, data abaixo.

FLAVIO DE MADARIAGA MARTINS VIEIRA FREITAS

DESPACHO

Vistos

Ante as tentativas frustradas de execução, intime-se o exequente para que indique outros meios concretos para prosseguimento da execução.

Após, aguarde-se o decurso do prazo do artigo 11-A da CLT.

Cumpra-se.

SUZANO, 12 de Dezembro de 2019

SIMONE APARECIDA NUNES
Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Suzano ||| ATOrd 1000958-39.2018.5.02.0492
RECLAMANTE: ROBSON RODRIGUES PEGO
RECLAMADO: J.J. DA SILVA GRANITOS - ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Suzano/SP.

SUZANO, data abaixo.

FLAVIO DE MADARIAGA MARTINS VIEIRA FREITAS

DESPACHO

Vistos

Ante as tentativas frustradas de execução, intime-se o exequente para que indique outros meios concretos para prosseguimento da execução.

Após, aguarde-se o decurso do prazo do artigo 11-A da CLT.

Cumpra-se.

SUZANO, 12 de Dezembro de 2019

SIMONE APARECIDA NUNES
Juiz(a) do Trabalho Titular





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO
TRABALHO DA COMARCA DE SUZANO-SP

Processo nº 1000958-39.2018.5.02.0492

Robson Rodrigues Pego, devidamente qualificado, por seu advogado, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com base no Despacho retro, informar o que se segue:

Uma vez incluídas as restrições sobre os 03 veículos da reclamada junto ao RENAJUD, e corroborando a informação do autor de que os veículos continuam trafegando, certamente acabarão em alguma blitz ou comando policial, onde serão imediatamente retidos.

Dessa forma, requer sejam mantidos os bloqueios judiciais sobre os 03 veículos.

Nestes termos, pede Deferimento.

Suzano, 20 de fevereiro de 2020.

Emerson Neumann Siqueira
OABSP 289.313





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

2ª Vara do Trabalho de Suzano ||| ATOrd 1000958-39.2018.5.02.0492

RECLAMANTE: ROBSON RODRIGUES PEGO

RECLAMADO: J.J. DA SILVA GRANITOS - ME

LBP

DESPACHO

Vistos.

Defiro o pedido de que sejam lançados sobre os veículos placas DKC-9433; CYQ-5171; e CRC-8539 restrições de circulação via RENAJUD.

Após o registro das restrições, aguarde-se o prazo de um ano por eventual apreensão de tais veículos em blitz policial ou por agente do DETRAN, com a comunicação da localização destes pelos órgãos oficiais.

Após o prazo de um ano, caso o juízo não receba nenhuma comunicação de apreensão dos veículos, intime-se o exequente para que indique outros meios concretos para prosseguimento da execução.

Ao final, aguarde-se o decurso do prazo do artigo 11-A da CLT.

SUZANO/SP, 28 de fevereiro de 2020.

SILVIO LUIZ DE SOUZA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE SUZANO
ATOrd 1000958-39.2018.5.02.0492
RECLAMANTE: ROBSON RODRIGUES PEGO
RECLAMADO: J.J. DA SILVA GRANITOS - ME

JUNTADA

Neste ato, procedo à juntada de Inclusão restrição de circulação RENAJUD, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

SUZANO/SP, 25 de março de 2020.

JOAO CARLOS FARIA DA SILVA
Servidor



RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos AutomotoresUsuário: JOAO CARLOS FARIA DA SILVA
25/03/2020 - 19:32:27**Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular****Dados do Processo**Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO
Comarca/Município SUZANO
Juiz Inclusão SIMONE APARECIDA NUNES
Órgão Judiciário 02A VARA DO TRABALHO DE SUZANO
Nº do Processo 10009583920185020492**Total de veículos: 3**

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
DKC9433		SP	FIAT/PALIO FIRE FLEX	J J DA SILVA GRANITOS ME	Circulação
CYQ5171		SP	FIAT/DOBLO CARGO	J J DA SILVA GRANITOS ME	Circulação
CRC8539		SP	GM/CORSA WIND	J J DA SILVA GRANITOS ME	Circulação





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE SUZANO
ATOrd 1000958-39.2018.5.02.0492
RECLAMANTE: ROBSON RODRIGUES PEGO
RECLAMADO: J.J. DA SILVA GRANITOS - ME

INTIMAÇÃO - Processo PJe

Destinatário: ROBSON RODRIGUES PEGO

Fica V.Sa. CIENTIFICADO(A) acerca do despacho ID adcf409 proferido nos autos.

Ante o decurso do prazo fixado nos autos sem o recebimento de nenhuma comunicação de apreensão dos veículos, intime-se o exequente para que indique outros meios concretos para prosseguimento da execução. Ao final, aguarde-se o decurso do prazo do artigo 11-A da CLT.

SUZANO/SP, 24 de fevereiro de 2021.

DENISE YUKIE NAKASHIMA YAMAUCHI
Servidor



Assinado eletronicamente por: DENISE YUKIE NAKASHIMA YAMAUCHI - Juntado em: 24/02/2021 14:54:29 - e48be01
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21022414541163600000205134131?instancia=1>
Número do processo: 1000958-39.2018.5.02.0492
Número do documento: 21022414541163600000205134131



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO
TRABALHO DA COMARCA DE SUZANO-SP

Processo nº 1000958-39.2018.5.02.0492

Robson Rodrigues Pego, devidamente qualificado, por seu advogado, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com base no Despacho retro, informar e requerer que se realize a penhora de **tantos bens quantos bastem** no local em que funciona a reclamada no endereço Estrada dos Fernandes, nº 1715, Parque Santa Rosa, Suzano-SP, CEP08664-005.

Ainda, informa o exequente que existem pedras de mármore e alguns itens de ferramentaria, todos de alto valor. Consta que as ferramentas existem em duplicidade, como serras de mármore, que podem ser penhorados sem alterar a funcionalidade da empresa, requerendo desde já que seja diligenciado no local um Oficial de Justiça avaliador.

Nestes termos, pede Deferimento.

Suzano, 05 de abril de 2021.

Emerson Neumann Siqueira

OABSP 289.313

R.: Gal. Francisco Glicério, 290, Sala 2, Centro, Suzano-SP, CEP 08674-000,
Tels: (11) 4742-8336 - 9.8243-8460 (TIM/Whatsapp)
e-mail: neumann.advogado@ig.com.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE SUZANO
ATOrd 1000958-39.2018.5.02.0492
RECLAMANTE: ROBSON RODRIGUES PEGO
RECLAMADO: J.J. DA SILVA GRANITOS - ME

JFL

DESPACHO

Vistos.

Defiro a expedição de mandado de livre penhora de bens em face da executada no endereço indicado pelo recte, qual seja : Estrada dos Fernandes, nº 1715, Parque Santa Rosa, Suzano-SP, CEP08664-005, ressaltando-se, entretanto, que, nos termos do artigo 833, inciso II, do CPC, deverão ser penhorados apenas os bens de elevado valor ou os que ultrapassem as necessidades comuns correspondentes a um médio padrão de vida.

Cumpra-se.

SUZANO/SP, 05 de abril de 2021.

SIMONE APARECIDA NUNES
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: SIMONE APARECIDA NUNES - Juntado em: 05/04/2021 15:29:58 - 6b2dafc
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/2104051203445660000209576020?instancia=1>
Número do processo: 1000958-39.2018.5.02.0492
Número do documento: 2104051203445660000209576020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE SUZANO
ATOrd 1000958-39.2018.5.02.0492
RECLAMANTE: ROBSON RODRIGUES PEGO
RECLAMADO: J.J. DA SILVA GRANITOS - ME

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6b2dafc proferido nos autos.

JFL

DESPACHO

Vistos.

Defiro a expedição de mandado de livre penhora de bens em face da executada no endereço indicado pelo recte, qual seja
: Estrada dos Fernandes, nº 1715, Parque Santa Rosa, Suzano-SP, CEP08664-005, ressaltando-se, entretanto, que, nos termos do artigo 833, inciso II, do CPC, deverão ser penhorados apenas os bens de elevado valor ou os que ultrapassem as necessidades comuns correspondentes a um médio padrão de vida.

Cumpra-se.

SUZANO/SP, 05 de abril de 2021.

SIMONE APARECIDA NUNES
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: SIMONE APARECIDA NUNES - Juntado em: 05/04/2021 15:30:58 - 3f8c391
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21040515295177700000209627342?instancia=1>
Número do processo: 1000958-39.2018.5.02.0492
Número do documento: 21040515295177700000209627342



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 2ª VARA DO TRABALHO DE SUZANO
ATOrd 1000958-39.2018.5.02.0492
 RECLAMANTE: ROBSON RODRIGUES PEGO
 RECLAMADO: J.J. DA SILVA GRANITOS - ME

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO: J.J. DA SILVA GRANITOS - ME

CNPJ: 07.571.642/0001-90

ENDEREÇO: ESTRADA DOS FERNANDES , 1715, PARQUE SANTA ROSA, SUZANO/SP - CEP: 08664-005.

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, dirija-se ao endereço supra e, com relação aos bens de propriedade do referido destinatário, proceda à **LIVRE PENHORA E AVALIAÇÃO** dos bens que, porventura, forem encontrados no local de cumprimento do mandado (*"..deverão ser penhorados apenas os bens de elevado valor ou os que ultrapassem as necessidades comuns correspondentes a um médio padrão de vida" - despacho #id:6b2dafc*), registrando o real estado em que se encontram. Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1. Principal	2. FGTS/Cta vinc.	3. Juros	4. Leiloeiros	5. Editais	6. INSS rte
R\$ 28.470,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7. INSS rdo	8. Custas	9. Emolumentos	10. IRRF	11. Multas	12. Hon. Adv.
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13. Hon.					

Peric.	14. Outros	TOTAL	Data de Atualização
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.470,00	01/04/2021

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>), digitando a (s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Intimação	Intimação	210405152951777000 00209627342
Despacho	Despacho	210405120344566000 00209576020
Penhora na sede da rcda	Manifestação	210405103520836000 00209554041
Intimação	Intimação	210224145411636000 00205134131
Inclusão restrição de circulação RENAJUD	Documento Diverso	200325193525007000 00172725680
Inclusão restrição de circulação RENAJUD	Certidão	200325193446271000 00172725640
Despacho	Despacho	200228062806355000 00169850364
Permanência do bloqueio judicial	Manifestação	200220171453377000 00169323102
Despacho	Notificação	191212075958294000 00162482075
Despacho	Despacho	191211081426813000 00162301666
Devolução de mandado de ID d39aff1	Certidão	191205171413072000 00161657934
Devolução de mandado de ID 6dc42e6	Certidão	190826210136239000 00149614872
		190808165232496000

Mandado	Mandado	00147684198
Mandado	Mandado	190808165232418000 00147684197
Despacho	Despacho	190702164844036000 00143764216
Pedido de Penhora e Avaliação	Manifestação	190626174003568000 00143167443
Despacho	Notificação	190606222812414000 00141307011
Despacho	Despacho	190606145456424000 00141247371
Infojud	Documento Diverso	190605170801483000 00141135240
Restrições Veículos	Documento Diverso	190605170756352000 00141135220
Renajud	Documento Diverso	190605170749992000 00141135193
BacenJud	Documento Diverso	190605170744706000 00141135168
Devolução de mandado de ID 003fda7	Certidão	190605170642464000 00141134950
Mandado	Mandado	190522151541266000 00139585441
Despacho	Despacho	190517130922252000 00139088248
Continuação execução	Manifestação	190422202607139000 00136500534
Despacho	Notificação	190416082350814000 00136053930
Despacho	Despacho	190411141947834000 00135701434
Bacenjud negativo	Certidão	190411141627976000 00135700894
minuta	Documento Diverso	190411141719377000 00135700972

Intimação	Intimação	190228104837284000 00131654726
Alvará	Alvará	190227084517940000 00131489900
Nº. do PIS	Manifestação	190225183455375000 00131327737
Intimação	Intimação	190219092357351000 00130619549
Despacho	Despacho	190125145517570000 00128192028
Despacho	Despacho	190114152214019000 00127232657
Execução de acordo	Manifestação	190117115626678000 00127460533
manifestação acerca da liberação de alvara	Manifestação	181211130032157000 00125835813
Alvará FGTS e Seg. Desemprego	Manifestação	181205212843541000 00125349659
Ata da Audiência	Ata da Audiência	181204094449694000 00125072285
contestação	Contestação	181203102621314000 00124926584
Contrato Social	Contrato Social	181203102951785000 00124926836
NIRE	Documento Diverso	181203103014339000 00124926908
CARTÃO DE PONTO 2013	Documento Diverso	181203103632974000 00124928106
CARTAO DE PONTO 2014	Documento Diverso	181203103130724000 00124927138
CARTAO DE PONTO 2015	Documento Diverso	181203103300358000 00124927393
CARTÃO DE PONTO 2017	Documento Diverso	181203104436512000 00124929730
		181203104448348000

CARTAO DE PONTO 2018	Documento Diverso	00124929768
HOLERITE 2014	Documento Diverso	181203103319392000 00124927449
HOLERITE 2015	Documento Diverso	181203104723892000 00124930378
HOLERITE 2016	Documento Diverso	181203103335300000 00124927491
HOLERITE 2017	Documento Diverso	181203104621774000 00124930102
HOLERITE 2018	Documento Diverso	181203103459338000 00124927765
ATESTADOS	Documento Diverso	181203103621354000 00124928062
Recibo	Recibo	181203103507531000 00124927799
Recibo	Recibo	181203103857692000 00124928568
Habilitação em processo	Solicitação de Habilitação	181203102343782000 00124926155
procuração	Procuração	181203102511520000 00124926157
Notificação	Notificação	181005123147129000 00119600011
Despacho	Notificação	181004131835518000 00119481676
Despacho	Despacho	181004102650520000 00119449728
Petição Inicial	Petição Inicial	181003172058559000 00119399131
Procuração	Procuração	181003172128476000 00119399261
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	181003172139898000 00119399315
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	181003172136467000 00119399303

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

SUZANO/SP, 07 de abril de 2021.

JOAO CARLOS FARIA DA SILVA
Servidor



Assinado eletronicamente por: JOAO CARLOS FARIA DA SILVA - Juntado em: 07/04/2021 19:20:26 - fec7f5e
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21040719202016300000210008507?instancia=1>
Número do processo: 1000958-39.2018.5.02.0492
Número do documento: 21040719202016300000210008507



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE SUZANO
ATOrd 1000958-39.2018.5.02.0492
RECLAMANTE: ROBSON RODRIGUES PEGO
RECLAMADO: J.J. DA SILVA GRANITOS - ME

DYN
Y

DESPACHO

Vistos.

Tendo em vista o Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais no âmbito do TRT da 2ª Região, aguarde-se por mais 2 (dois) meses o cumprimento do mandado de penhora livre de bens (ID fec7f5e).

Ciência ao reclamante.

SUZANO/SP, 06 de agosto de 2021.

SILVIO LUIZ DE SOUZA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: SILVIO LUIZ DE SOUZA - Juntado em: 06/08/2021 10:31:58 - fd1f26b
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21080517520859600000224471351?instancia=1>
Número do processo: 1000958-39.2018.5.02.0492
Número do documento: 21080517520859600000224471351



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE SUZANO
ATOrd 1000958-39.2018.5.02.0492
RECLAMANTE: ROBSON RODRIGUES PEGO
RECLAMADO: J.J. DA SILVA GRANITOS - ME

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fd1f26b proferido nos autos.

DYN
Y

DESPACHO

Vistos.

Tendo em vista o Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais no âmbito do TRT da 2ª Região, aguarde-se por mais 2 (dois) meses o cumprimento do mandado de penhora livre de bens (ID fec7f5e).

Ciência ao reclamante.

SUZANO/SP, 06 de agosto de 2021.

SILVIO LUIZ DE SOUZA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: SILVIO LUIZ DE SOUZA - Juntado em: 06/08/2021 10:32:58 - ddda8fe
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21080610314647300000224522156?instancia=1>
Número do processo: 1000958-39.2018.5.02.0492
Número do documento: 21080610314647300000224522156



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
ATOrd 1000958-39.2018.5.02.0492
RECLAMANTE: ROBSON RODRIGUES PEGO
RECLAMADO: J.J. DA SILVA GRANITOS - ME

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: fec7f5e

Destinatário: J.J. DA SILVA GRANITOS - ME

Mandado cumprido em atenção ao disposto na Resolução GP/CR 03/2020 e Portaria GP n. 28, de 08/07/2021, que determina o retorno do expediente presencial no âmbito do TRT/2a Região.

Certifico para os devidos fins que, em cumprimento à r. ordem contida no mandado, efetuei as seguintes diligências especificadas abaixo:

1. Em 06/09/2021, por volta das 13:30h: dirigi-me à Estrada dos Fernandes, 1715, Parque Santa Rosa, Suzano/SP, a fim de verificar se a empresa destinatária do mandado encontrar-se-ia ali instalada e em funcionamento;
2. Em 13/09/2021, por volta das 14:00h: retornei ao endereço supra, onde fui atendida pela Sra. Rosângela Lemes de Oliveira Severino que acompanhou a diligência. Sendo assim, **EFETUEI A PENHORA, AVALIAÇÃO E NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO**, conforme Auto que segue em anexo. Por fim, **INTIMEI a destinatária J.J. da Silva Granitos - ME, na pessoa da Sra. Rosângela Lemes de Oliveira Severino, funcionária**, que de tudo ficou ciente e recebeu a contrafé, subscrevendo o anverso do respectivo Auto.

Deste modo, devolvo o mandado cumprido e submeto o quanto exposto à consideração do MM. Juízo.

SUZANO/SP, 15 de setembro de 2021

PAULA LOUREIRO DA CRUZ

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: PAULA LOUREIRO DA CRUZ - Juntado em: 15/09/2021 10:21:13 - 0165d48
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21091510204801600000229132876?instancia=1>
 Número do processo: 1000958-39.2018.5.02.0492
 Número do documento: 21091510204801600000229132876



**JUSTIÇA DO TRABALHO
FÓRUM DO TRABALHO DE SUZANO**

Unidade de Apoio Operacional – Posto de Serviço de Suzano
Rua Paraná, 69, Jardim Paulista, CEP 08675-190, Suzano/SP. Fone: (11) 3468-7389

Vara: 1ª VT de Suzano e 2ª VT de Suzano

Processo: 1000973-11.2018.5.02.0491 e 1000958-39.2018.5.02.0492

Autor: Audiceu Santos Ribeiro // Robson Rodrigues Pego

Ré: J.J. da Silva Granitos - ME

Destinatário: J. J. da Silva Granitos – ME – CNPJ 07.571.642/0001-90

Local da diligência: Estrada dos Fernandes, 1715, Parque Santa Rosa, Suzano/SP

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Em 13/09/2021, compareci ao endereço acima indicado, em cumprimento ao mandado expedido nos autos em epígrafe, onde, após as formalidades legais, procedi à **PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO** do(s) seguinte(s) bem(ns):

PENHORA:

- 1) 1 conjunto de armários inferior de cozinha, 100% mdf, sendo 1 módulo de canto, 2 gavetões e 1 gaveteiro;
- 2) 1 ilha com 2 gavetões e 1 porta tempero;
- 3) 1 conjunto de armário superior, 100% mdf, com 3 portas de vidro “refleta bronze”, basculantes;
- 4) 1 conjunto de pia em quartzo preto estelar, com cuba dupla, com torneira e lixeira de embutir;
- 5) 1 tampo de ilha de quartzo preto estelar;
- 6) 1 conjunto de armário inferior com caixa para forno, 1 gavetão, 2 prateleiras e 4 gavetas;

MEDIDAS:

item 3) 2,95m (L) x 0,51m(A) x 0,30m(P)

item 6) 2,06m (L) x 0,57m (P) x 1,20m (A)

item 1) 2,325m (L) x 0,60m (P) x 0,90m (A)

item 2) 1,40m (L) x 0,98m (P) x 0,90m (A)

* As pedras acompanham as medidas dos armários

* Todos [os armários] com 20 cm de rodapé já computados na altura

* Os eletrodomésticos constantes das fotografias não integram a penhora, nem a avaliação

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)



**JUSTIÇA DO TRABALHO
FÓRUM DO TRABALHO DE SUZANO**

Unidade de Apoio Operacional – Posto de Serviço de Suzano
Rua Paraná, 69, Jardim Paulista, CEP 08675-190, Suzano/SP. Fone: (11) 3468-7389

DEPÓSITO: Efetuada a penhora, **NOMEEI como DEPOSITÁRIO(A)** *Rosângela Lemes de Oliveira Severino [funcionária]*, CPF 170.189.098-48 , RG 26.849.767-9, residente em *Estrada dos Fernandes 1715, Parque Santa Rosa, Suzano/SP* que, ciente das responsabilidades atinentes ao referido encargo, em especial, zelar pela manutenção e conservação do(s) bem(ns), e dele não dispor sem ordem judicial expressa, sob pena de responsabilidade pessoal, assina o presente.

Encerradas as diligências, com a intimação da parte executada de todos os atos, lavrei este auto.

[assinatura]

Paula Loureiro da Cruz
Analista Judiciária
Oficial de Justiça Avaliador Federal

[assinatura de Rosângela Lemes de Oliveira Severino - funcionária]

Executado(a) - Depositário(a)





**JUSTIÇA DO TRABALHO
FÓRUM DO TRABALHO DE SUZANO**

Unidade de Apoio Operacional – Posto de Serviço de Suzano
Rua Paraná, 69, Jardim Paulista, CEP 08675-190, Suzano/SP. Fone: (11) 3468-7389

Vara: 1ª VT de Suzano e 2ª VT de Suzano

Processo: 1000973-11.2018.5.02.0491 e 1000958-39.2018.5.02.0492

Autor: Audician Santos Ribeiro // Roberto Rodrigues Neto

Ré: J. J. de Silva Freitas - HE

Destinatário: J. J. de Silva Freitas - HE CNPJ 07.571.642/0001-90

Local da diligência: Estrada dos Ferradores, 1715, Parque Santa Tereza, Suzano/SP

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Em 13/09/2020 compareci ao endereço acima indicado, em cumprimento ao mandado expedido nos autos em epígrafe, onde, após as formalidades legais, procedi à **PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO** do(s) seguinte(s) bem(ns):

PENHORA: ① 1 conjunto de armários inferior de cozinha, 100% met, sendo 1 módulo de canto, 2 gavetas e 3 gaveteiros ② 1 ilha com 2 gavetas e 1 porta tempero ③ 1 conjunto de armários superiores, 100% met, com 3 portas de vidro reflexo bronze, basculantes ④ 1 conjunto de pia em quartzo preto estrela, com cuba dupla, com torneira e listela de ombretil ⑤ 1 tampo de ilha de quartzo preto estrela ⑥ 1 conjunto de armário inferior com caixa para forno, 1 gaveta, 2 prateleiras e 4 gavetas // ③ 2,95m x 0,51m x 0,30m // ⑥ 2,05m x 0,57m x 1,20m // ① 2,55m x 0,50m x 0,90m // ② 1,40m x 0,98m x 0,90m // As pedras acompanham as medidas dos armários. Os dados métricos constantes das fotografias não integram a penhora, nem a avaliação

TOTAL DA AVALIAÇÃO:
R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DEPÓSITO: Efetuada a penhora, **NOMEEI** como **DEPOSITÁRIO(A)**

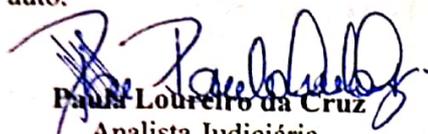
Rosângela Gomes de Oliveira Severina
CPF 170.189.098-48, RG 26.849.767-9, residente em
Estrada dos Ferradores, 1715, Pq Santa Tereza, Suzano/SP
que, ciente das responsabilidades atinentes ao referido encargo, em especial, zelar pela manutenção e conservação do(s) bem(ns), e dele não dispor sem ordem judicial expressa, sob pena de responsabilidade pessoal, assina o presente.

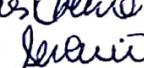


**JUSTIÇA DO TRABALHO
FÓRUM DO TRABALHO DE SUZANO**

Unidade de Apoio Operacional – Posto de Serviço de Suzano
Rua Paraná, 69, Jardim Paulista, CEP 08675-190, Suzano/SP. Fone: (11) 3468-7389

Encerradas as diligências, com a intimação da parte executada de todos os atos, lavrei este auto.


Paula Loureiro da Cruz
Analista Judiciária
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Executado(a) -  Rosângela Leuz Oliveira
Depositário(a)  Juarez









PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE SUZANO
ATOrd 1000958-39.2018.5.02.0492
RECLAMANTE: ROBSON RODRIGUES PEGO
RECLAMADO: J.J. DA SILVA GRANITOS - ME

FM
MVF

DESPACHO

Vistos.

Julgo subsistente a penhora efetivada, ID 0165d48.

Forme a secretaria da vara o necessário expediente para alienação do bem ID 82a8cda em hasta pública, devendo ser encaminhado o processo à Central de Hastas Públicas para publicação de edital.

Após, aguarde-se a data da hasta pública.

Restando positiva a hasta, os valores arrecadados com a arrematação deverão permanecer retidos nos autos até ulterior deliberação.

Cumpra-se.

SUZANO/SP, 20 de setembro de 2021.

SIMONE APARECIDA NUNES
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: SIMONE APARECIDA NUNES - Juntado em: 20/09/2021 14:23:41 - 62e0cd5
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21092009440123700000229662677?instancia=1>
Número do processo: 1000958-39.2018.5.02.0492
Número do documento: 21092009440123700000229662677



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE SUZANO
ATOrd 1000958-39.2018.5.02.0492
RECLAMANTE: ROBSON RODRIGUES PEGO
RECLAMADO: J.J. DA SILVA GRANITOS - ME

Expediente - Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

Data da penhora: 13/09/2021

Carta Precatória:

() Sim. Juízo Deprecante: _____

(x) Não

Relação de documentos:

#id:6b2dafc

#id:3f8c391

#id:fec7f5e

#id:0165d48

#id:d3bc46d

#id:82a8cda

#id:9e97fc1

#id:62e0cd5

SUZANO/SP, 06 de outubro de 2021.

SUZANO/SP, 06 de outubro de 2021.

JOAO CARLOS FARIA DA SILVA
Servidor



Assinado eletronicamente por: JOAO CARLOS FARIA DA SILVA - Juntado em: 06/10/2021 11:09:35 - b257e9b
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21100611044056300000231859692?instancia=1>
Número do processo: 1000958-39.2018.5.02.0492
Número do documento: 21100611044056300000231859692



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 1000958-39.2018.5.02.0492
 RECLAMANTE: ROBSON RODRIGUES PEGO
 RECLAMADO: J.J. DA SILVA GRANITOS - ME

Edital de Leilão Judicial Unificado

2ª Vara do Trabalho de Suzano/SP

Processo nº 1000958-39.2018.5.02.0492

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 10/02/2022, às 12:21 horas, através do portal do leiloeiro José Valero Santos Junior - www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: ROBSON RODRIGUES PEGO, CPF: 233.441.978-86, exequente, e J.J. DA SILVA GRANITOS - ME, CNPJ: 07.571.642/0001-90, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

1) 01 (um) conjunto de armários inferior de cozinha, 100% mdf, sendo 1 módulo de canto, 2 gavetões e 1 gaveteiro;

2) 01 (uma) ilha com 2 gavetões e 1 porta tempero;

3) 01 (um) conjunto de armário superior, 100% mdf, com 3 portas de vidro “refleta bronze”, basculantes;

4) 01 (um) conjunto de pia em quartzo preto estelar, com cuba dupla, com torneira e lixeira de embutir;

5) 01 (um) tampo de ilha de quartzo preto estelar; e

6) 01 (um) conjunto de armário inferior com caixa para forno, 1 gavetão, 2 prateleiras e 4 gavetas.

OBSERVAÇÃO: De acordo com informações do oficial de justiça em 13/09/2021: "MEDIDAS: item 3) 2,95m (L) x 0,51m(A) x 0,30m(P). item 6) 2,06m (L) x 0,57m (P) x 1,20m (A). item 1) 2,325m (L) x 0,60m (P) x 0,90m (A). item 2) 1,40m (L) x 0,98 m (P) x 0,90m (A). As pedras acompanham as medidas dos armários. Todos [os armários] com 20 cm de rodapé já computados na altura.

Avaliação total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Local dos bens: Estrada dos Fernandes, 1715, Parque Santa Rosa, Suzano/SP

Total da avaliação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Lance mínimo do leilão: 20%

Leiloeiro Oficial: José Valero Santos Junior

Comissão do Leiloeiro: 5%.

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: contato@lancejudicial.com.br; com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de

preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apregoamento do lote em questão.

O arrematante, que não seja credor no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a

efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão (repasso) dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse.

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

SAO PAULO/SP, 18 de novembro de 2021.

MI RAN KIM
Servidor



Assinado eletronicamente por: MI RAN KIM - Juntado em: 18/11/2021 16:10:11 - 2c0f6f3
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21111816083842100000236476135?instancia=1>
Número do processo: 1000958-39.2018.5.02.0492
Número do documento: 21111816083842100000236476135



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 1000958-39.2018.5.02.0492
RECLAMANTE: ROBSON RODRIGUES PEGO
RECLAMADO: J.J. DA SILVA GRANITOS - ME

Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

AVENIDA DE MARQUES SAO VICENTE , 235, 2 andar - Torre B, VARZEA DA BARRA
FUNDA, SAO PAULO/SP - CEP: 01139-001

-

DESTINATÁRIO: ROBSON RODRIGUES PEGO

INTIMAÇÃO - Processo Pje

Processo: 1000958-39.2018.5.02.0492 - Processo Pje

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: ROBSON RODRIGUES PEGO

Réu: J.J. DA SILVA GRANITOS - ME

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 12:21 horas, no processo nº 1000958-39.2018.5.02.0492, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Suzano-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03 /2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

SAO PAULO/SP, 18 de novembro de 2021.

MI RAN KIM
Servidor



Assinado eletronicamente por: MI RAN KIM - Juntado em: 18/11/2021 16:10:11 - 9652967
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21111816100096000000236476514?instancia=1>
Número do processo: 1000958-39.2018.5.02.0492
Número do documento: 21111816100096000000236476514



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 1000958-39.2018.5.02.0492
RECLAMANTE: ROBSON RODRIGUES PEGO
RECLAMADO: J.J. DA SILVA GRANITOS - ME

Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

AVENIDA DE MARQUES SAO VICENTE , 235, 2 andar - Torre B, VARZEA DA BARRA
FUNDA, SAO PAULO/SP - CEP: 01139-001

-

DESTINATÁRIO: J.J. DA SILVA GRANITOS - ME

INTIMAÇÃO - Processo Pje

Processo: 1000958-39.2018.5.02.0492 - Processo Pje

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: ROBSON RODRIGUES PEGO

Réu: J.J. DA SILVA GRANITOS - ME

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 12:21 horas, no processo nº 1000958-39.2018.5.02.0492, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Suzano-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03 /2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

SAO PAULO/SP, 18 de novembro de 2021.

MI RAN KIM
Servidor



Assinado eletronicamente por: MI RAN KIM - Juntado em: 18/11/2021 16:10:11 - 663e611
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21111816100100500000236476515?instancia=1>
Número do processo: 1000958-39.2018.5.02.0492
Número do documento: 21111816100100500000236476515

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
a672307	03/10/2018 17:21	Petição Inicial	Petição Inicial
74fc92c	03/10/2018 17:21	Procuração	Procuração
312cee7	03/10/2018 17:21	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
3e0b086	03/10/2018 17:21	Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário
fd72018	04/10/2018 13:18	Despacho	Despacho
7cfc48a	04/10/2018 13:18	Despacho	Notificação
05e0f3d	05/10/2018 12:32	Notificação	Notificação
04574fc	03/12/2018 10:25	Habilitação em processo	Solicitação de Habilitação
3b24fda	03/12/2018 10:25	procuração	Procuração
1dbeb6a	04/12/2018 11:12	Ata da Audiência	Ata da Audiência
963e8b5	05/12/2018 21:28	Alvará FGTS e Seg. Desemprego	Manifestação
3f3a465	11/12/2018 13:00	manifestação acerca da liberação de alvara	Manifestação
c6aa5bb	17/01/2019 11:56	Execução de acordo	Manifestação
c483585	22/01/2019 08:14	Despacho	Despacho
c3bab17	29/01/2019 08:35	Despacho	Despacho
eb136c4	19/02/2019 09:24	Intimação	Intimação
dba4f1c	25/02/2019 18:34	Nº. do PIS	Manifestação
deec959	28/02/2019 09:05	Alvará	Alvará
b4be86d	28/02/2019 10:48	Intimação	Intimação
ce179a1	11/04/2019 14:17	Bacenjud negativo	Certidão
ad3561d	11/04/2019 14:17	minuta	Documento Diverso
2fb4d56	16/04/2019 08:23	Despacho	Despacho
6d26324	16/04/2019 08:23	Despacho	Notificação
516f474	22/04/2019 20:26	Continuação execução	Manifestação
d1a00c7	21/05/2019 09:29	Despacho	Despacho
003fda7	22/05/2019 15:16	Mandado	Mandado
a99e3da	05/06/2019 17:08	Devolução de mandado de ID 003fda7	Certidão
3e57ca9	05/06/2019 17:08	BacenJud	Documento Diverso
ea8a869	05/06/2019 17:08	Renajud	Documento Diverso
cf97ea	05/06/2019 17:08	Restrições Veículos	Documento Diverso
f474e27	05/06/2019 17:08	Infojud	Documento Diverso
cae6886	06/06/2019 22:28	Despacho	Despacho

60153e5	06/06/2019 22:28	Despacho	Notificação
f7bc283	26/06/2019 17:41	Pedido de Penhora e Avaliação	Manifestação
dfe8e00	04/07/2019 08:13	Despacho	Despacho
6dc42e6	08/08/2019 16:52	Mandado	Mandado
d39aff1	08/08/2019 16:52	Mandado	Mandado
7220229	26/08/2019 21:03	Devolução de mandado de ID 6dc42e6	Certidão
a2debb2	05/12/2019 17:20	Devolução de mandado de ID d39aff1	Certidão
08f3e76	12/12/2019 07:59	Despacho	Despacho
49c33da	12/12/2019 07:59	Despacho	Notificação
aa769e2	20/02/2020 17:15	Permanência do bloqueio judicial	Manifestação
adcf409	28/02/2020 14:33	Despacho	Despacho
c63091a	25/03/2020 19:35	Inclusão restrição de circulação RENAJUD	Certidão
018993d	25/03/2020 19:35	Inclusão restrição de circulação RENAJUD	Documento Diverso
e48be01	24/02/2021 14:54	Intimação	Intimação
d01c1ce	05/04/2021 10:36	Penhora na sede da rdda	Manifestação
6b2dafc	05/04/2021 15:29	Despacho	Despacho
3f8c391	05/04/2021 15:30	Intimação	Intimação
fec7f5e	07/04/2021 19:20	Mandado	Mandado
fd1f26b	06/08/2021 10:31	Despacho	Despacho
ddda8fe	06/08/2021 10:32	Intimação	Intimação
0165d48	15/09/2021 10:21	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
d3bc46d	15/09/2021 10:21	1000973-11.2018 e 1000958-39.2018 Auto de Penhora DIGITADO	Auto de Penhora
82a8cda	15/09/2021 10:21	1000973-11.2018 e 1000958-39.2018 Auto de Penhora	Auto de Penhora
9e97fc1	15/09/2021 10:21	fotografias	Fotografia
62e0cd5	20/09/2021 14:23	Despacho	Despacho
b257e9b	06/10/2021 11:09	Expediente para alienação em hasta pública	Certidão
2c0f6f3	18/11/2021 16:10	Edital de Praça/Leilão	Edital de Praça/Leilão
9652967	18/11/2021 16:10	Intimação de leilão	Intimação
663e611	18/11/2021 16:10	Intimação de leilão	Intimação